



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.350/08

EMENTA: Cria a denominação de **Escola de Música Demétrio Dias Araújo**, a Escola de Música de Sertânia.

O Prefeito Constitucional do Município de Sertânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Escola de Música Demétrio Dias Araújo**, a Escola de Música de Sertânia que funciona no prédio da Estação Ferroviária.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de dezembro de 2008.

**Prof. José Ivan de Lima
Prefeito**